



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Documento elaborado com base na planilha orçamentária de Sinalização Viária – SINAPI/RJ 06/2026, com BDI de 20,97%, e no quantitativo constante do orçamento apresentado, para instrução de contratação direta por dispensa de licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações, quantitativos, preços unitários referenciais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Natureza: serviço de engenharia, de execução por escopo, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelas especificações e composições constantes do orçamento.

A contratação será executada pelo prazo de 15 (quinze) dias, contado na forma estabelecida no instrumento contratual e/ou Ordem de Serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO, NECESSIDADE E FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia cujo valor estimado é inferior ao limite legal atualizado para a hipótese de dispensa de licitação por valor. Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso I, foi atualizado para R\$ 130.984,20 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 24.137,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais), encontrando-se, portanto, abaixo do limite legal aplicável. A contratação deverá observar os requisitos de instrução do processo de contratação direta previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A contratação tem por finalidade executar serviços de sinalização viária necessários à adequada demarcação e organização do sistema viário municipal, contribuindo para a orientação dos usuários das vias, segurança da circulação e melhoria das condições de tráfego.

A instrução do processo de contratação direta deverá demonstrar a necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a disponibilidade orçamentária, o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente, conforme aplicável ao caso e nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integrada dos serviços de sinalização previstos no orçamento, incluindo a mobilização da equipe, preparação das superfícies, fornecimento dos materiais, aplicação/installação, controle de qualidade, correções necessárias, limpeza e desmobilização.

A contratada deverá entregar os serviços concluídos, em condições de uso e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do orçamento e das normas técnicas aplicáveis.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Preço unit. c/ BDI	Total
1.1	00044731	Tachão de resina com dois pinos de fixação	UN	350	R\$ 60,48	R\$ 21.168,00
1.2	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, E=10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida	M	150	R\$ 9,36	R\$ 1.404,00
1.3	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, por demão	m²	20	R\$ 40,28	R\$ 805,60
1.4	102511	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, E=30 cm, aplicação mecânica	m²	20	R\$ 37,97	R\$ 759,40

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em vias públicas do Município de Barra do Piraí/RJ, nos locais definidos pela Administração por meio da Ordem de Serviço e/ou documentos técnicos integrantes da contratação.

6. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo total: 15 (quinze) dias corridos, observadas as condições de início previstas no contrato/Ordem de Serviço.

Período	Atividade	Valor c/ BDI	Peso no total
1 a 7	Instalação dos 350 tachões	R\$ 21.168,00	87,69%
7 a 11	Pintura de eixo viário – 150 m	R\$ 1.404,00	5,82%
10 a 13	Pintura tipo zarcão – 20 m²	R\$ 805,60	3,34%
12 a 15	Faixa/zebrada – 20 m²	R\$ 759,40	3,15%

O cronograma físico-financeiro detalhado integra o orçamento como documento complementar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações do orçamento, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização.
- Deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas, transporte, sinalização de segurança e demais recursos necessários à execução.
- Os materiais empregados deverão ser novos, adequados ao uso previsto e compatíveis com as especificações técnicas.
- A contratada deverá manter equipe suficiente para cumprimento do prazo de 15 dias.
- Quando legalmente exigível, deverão ser providenciadas ART/RRT ou demais registros de responsabilidade técnica pertinentes, às expensas da contratada.
- A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho e adotar medidas de proteção aos trabalhadores, pedestres e usuários das vias.
- Não será admitida a execução de serviços em desacordo com as especificações sem autorização formal da fiscalização.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Emissão da Ordem de Serviço e mobilização.
2. Sinalização e isolamento das áreas de trabalho, quando necessários.
3. Preparação/limpeza das superfícies e marcação dos locais de execução.
4. Fornecimento e instalação dos tachões.
5. Execução da pintura de eixo viário.
6. Execução da pintura prevista no item 1.3, conforme especificação e local efetivamente definidos pela Administração.
7. Execução das faixas/zebrados.
8. Inspeção, correção de eventuais falhas, limpeza da área e desmobilização.
9. Entrega dos serviços para recebimento pela fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados, aceitos e atestados pela fiscalização, observadas as unidades previstas na planilha orçamentária.

O pagamento será efetuado após a medição e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos no contrato, observada a disponibilidade financeira e a ordem cronológica de pagamentos.

Não serão pagos serviços executados em desacordo com o Termo de Referência, orçamento, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração designará formalmente gestor e/ou fiscal do contrato, que acompanhará a execução, verificará os quantitativos, a qualidade dos serviços, o cumprimento do cronograma e a conformidade dos materiais empregados.

A fiscalização poderá determinar a correção ou refazimento, sem ônus adicional para a Administração, de serviços que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades imputáveis à contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto conforme as condições estabelecidas.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução.
- Fornecer equipamentos e mão de obra necessários.
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade.
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade dos serviços.
- Refazer, às suas expensas, os serviços rejeitados por desconformidade.
- Cumprir as normas de segurança, trânsito e sinalização temporária aplicáveis ao local.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Ordem de Serviço e disponibilizar as informações necessárias à execução.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- Fornecer à contratada as orientações e esclarecimentos necessários.
- Realizar as medições e efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais.
- Comunicar formalmente as ocorrências e desconformidades verificadas.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – CONTRATAÇÃO DIRETA

A seleção do fornecedor será realizada mediante CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos previstos no art. 72 da mesma Lei e a regulamentação municipal aplicável.

O objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelas especificações constantes deste Termo de Referência, da planilha orçamentária e dos demais documentos técnicos.

A Administração deverá verificar a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e a qualificação técnica do fornecedor, quando cabíveis, em nível compatível e proporcional ao objeto, observados os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal.

A contratação poderá ser precedida de divulgação de aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Quando adotado procedimento eletrônico, deverão ser observadas as regras do sistema utilizado e da regulamentação municipal pertinente. A escolha do fornecedor deverá ser formalmente justificada no processo, bem como a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento de referência constante da planilha fornecida adota SINAPI/RJ – 06/2026 e BDI de 20,97%, constituindo a base da estimativa de despesa para a contratação direta. A estimativa deverá integrar o processo e observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Descrição	Valor
Custo direto	R\$ 19.954,80
BDI – 20,97%	R\$ 4.182,20
Valor estimado total	R\$ 24.137,00

O ISS considerado na composição do BDI é de 5,00%, conforme premissa adotada para o orçamento. O BDI final adotado para a contratação permanece fixado em 20,97%, conforme a planilha orçamentária.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária, fonte de recurso, programa, ação e elemento de despesa deverá ser inserida pelo setor competente antes da contratação, conforme a disponibilidade orçamentária do Município, devendo ser demonstrada a compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para fins de instrução da contratação direta.

16. GARANTIA, SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

As garantias contratuais, quando exigidas, e as sanções administrativas serão estabelecidas no instrumento de contratação, de forma proporcional à natureza e ao valor do objeto e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

A ausência de previsão específica neste Termo de Referência não afasta a aplicação das medidas legalmente cabíveis em caso de inadimplemento.

17. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

A contratada deverá evitar desperdícios, manter a área de trabalho limpa e dar destinação adequada aos resíduos decorrentes da execução, observando a legislação ambiental e municipal aplicável.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluídos os serviços, a fiscalização realizará a verificação da conformidade dos quantitativos, qualidade, acabamento, posicionamento e demais requisitos. Havendo desconformidades, a contratada deverá corrigi-las no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional.

Após a comprovação da conformidade, será formalizado o recebimento definitivo, nos termos definidos no contrato.

19. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Anexo I – Planilha Orçamentária de Sinalização Viária.
- Anexo II – Composição do BDI.
- Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro de 15 dias.
- Anexo IV – Especificações técnicas, projetos, croquis ou ordens de serviço, quando existentes.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos que venham a compor o processo de contratação direta. Em caso de divergência, deverão prevalecer as especificações formalmente aprovadas pela Administração e os documentos integrantes do processo, na ordem de prevalência definida no instrumento de contratação.

Elaborado por:	Data:
  Responsável técnico	<u> / / </u>